

**DECRETO Nº 17.598**, de 29 de maio de 2019.

Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em Caráter Integral, à servidora Maristela Aparecida Medeiros Silva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005,

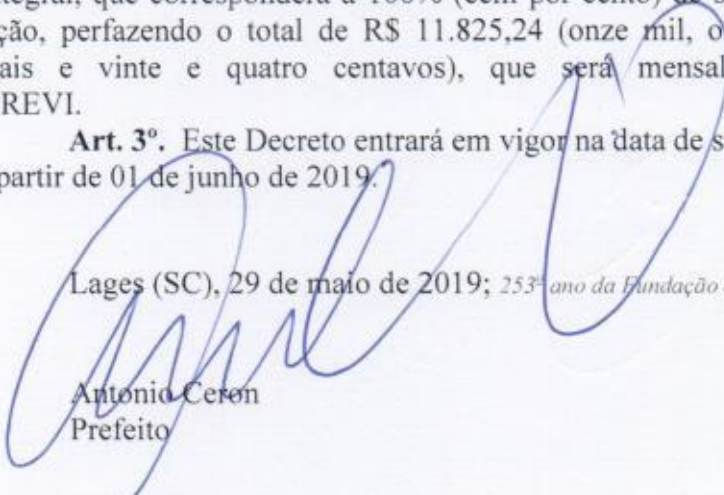
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **Maristela Aparecida Medeiros Silva**, inscrita no CPF nº 652.371.539-68 e no PASEP nº 17026577148, portadora da matrícula funcional nº 4774/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor, nível/classe 3, referência X**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 2º.** Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração de contribuição, perfazendo o total de R\$ 11.825,24 (onze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos), que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

Lages (SC), 29 de maio de 2019; 253º ano da Fundação e 159º da Emancipação.

  
Antonio Ceron  
Prefeito